



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 18/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa para locação de 1 (um) espaço – Estande personalizado, na 5ª Edição do FESTUR – Festival Internacional de Turismo e Cultura de Ouro Preto, para atender a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 22 de maio de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1042226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº PMC/38/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x INSTITUTO DE TURISMO E EVENTOS DE OURO PRETO E CIRCUITO DO OURO. Objeto: Locação de 1 (um) espaço – Estande personalizado, na 5ª Edição do FESTUR - Festival Internacional de Turismo e Cultura de Ouro Preto, para atender a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR). Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 23/05/2025.

Código de Validação: 1042326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/204/2022

Partes: Município de Congonhas X **ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a repactuação de acordo com a Convenção Coletiva 2025, conforme planilha, e a alteração do gestor e fiscais, sendo Gestora do Contrato, a Sra. Sabrina Albuquerque Cordeiro Amaral, Diretora de Administração, CPF nº 073.778.026-69; e como fiscais do contrato, Secretaria de Administração a Sra. Kelly Cristina Silva Carvalho, Gerente de Serviços Gerais e Vigilância, CPF nº 992.966.406-87; da Secretaria de Educação a Sra. Daniele Augusta Teixeira, Nutricionista, matrícula 49891; da Secretaria de Saúde o Sr. Wesley Rodrigues Pereira, Assessor Especial de Saúde, CPF nº 001.021.096-21. Valor: R\$ 357.480,20. Data: 23/05/2025.

Código de Validação: 1042726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

**A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA**, fundada em 03 de agosto de 1969, é uma sociedade civil de direito privado, de caráter cultural, com duração por termo indeterminado, com fins não econômicos, com CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-11, conforme objetivos e finalidades no Art.2º. do seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste Termo de Fomento a concessão de apoio da administração para a execução de projeto incentivo à arte da música instrumental – banda civil tradicional – como forma de desenvolvimento cultural, social e profissional. Tem também, como objetivo, a qualificação dos integrantes da banda, formação dos alunos já existentes e possibilidade de incremento para a formação de novos componentes com aulas gratuitas teóricas e práticas para sob demanda de crianças (a partir de 10 anos) e adolescentes de baixa renda, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade, por meio de iniciação e fundamentação musical.

No caso de celebração de Termo de Fomento com o com **A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA** o repasse de recursos para atender a EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, e a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 29 da Lei 13.019/2014.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 1](#)

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3939

2015).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o **A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA** inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 26 de maio de 2025.

**Pedro Geraldo Cordeiro**  
Secretário Municipal Interino de Cultura

**Código de Validação: 1043026**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90005/2025**

Objeto: Contratação de instituição financeira, Pública ou Privada, para a concessão exclusiva da gestão da folha de pagamento de servidores ativos da Administração Pública Municipal Direta, e da PREVCON – Previdência do Município de Congonhas, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir de 29/05/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 16/06/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 16/06/2025. Local [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Alexandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**Código de Validação: 1043326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 022/2025**

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de um espetáculo musical, com a “Banda Rota Retrô”, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025 (sábado), a partir das 15:00 horas, em um espaço localizado na Praça de Eventos “Manoel Pereira da Silva” (Nenzinho), situada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: “12º Encontro de Autos Antigos”, que será realizado nos dias 31/05 e 1º/06/2025, com o horário previsto para iniciar, a partir das 11:00 h., do dia 31/05 e o término previsto para as 20:00 h., do dia 1º/06/2025, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 26 de maio de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

**Código de Validação: 1043426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **CONTRATO Nº PMC/041/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SANDERSON CHARLES PINTO-ME. Objeto: Contratação da empresa “Sanderson Charles Pinto-ME.”, CNPJ: 57.936.518/0001- 59, através da prestação de serviços, para a apresentação de um espetáculo musical, com a “Banda Rota Retrô”. Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Data: 26/05/2025.

**Código de Validação: 1043526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/900, DE 26 DE MAIO DE 2025.

**Altera o art. 1º, inciso I, da Portaria n.º PMC/886, de 22 de maio de 2025, que nomeou “Conselho Municipal de Saúde – CMS”.**

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3939

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei n.º 2.706, de 16 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º, inciso I, da Portaria n.º PMC/866, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º .....

### I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

EFETIVOS	SUPLENTE
1 – Ayanara Maria Ribeiro Marques Representante da Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria	Kelvin Maycon Assis Oliveira Representante da Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria
2 – Hortência Efigência Castro Ribeiro Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE	Marinete Castro Monteiro Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE
3 – Luciana Ermelinda Fragoso Domingos Representante da Associação do Bairro Basílica	Maristela Vilaça Pereira Campos Representante da Associação do Bairro Basílica
4 – Jonas Lucas Olanda Saião Representante da Associação do Bairro Nova Cidade ABNOVA	Selma Olanda Representante da Associação do Bairro Nova Cidade ABNOVA
5 – Raquel Gomes Carvalho Representante da Associação do Bairro Ipiranga	Cleonice Aparecida Silva Representante da Associação do Bairro Ipiranga
6 – Geraldino da Costa Representante da Associação Quilombola do Campinho	Márcia Reis Costa Diesel Representante da Associação Quilombola do Campinho
8 – Daniel Silva Policarpo Representante do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC	Rafael de Paula Gois Representante do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC
9- Elaine do Carmo Silva Representante do Grupo POP	Rosângela Cristina dos Santos Representante do Grupo POP

(NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de maio de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1043726



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/901, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**Designa servidor para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 8.082, de 9 de maio de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Lucas Emanuel Amaro Octávio, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Em caso de ausência, impedimento ou vacância da função, os atos de que tratam esta Portaria serão exercidos por substituto formalmente designado.

**Art. 3º** O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO) será responsável por:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II- receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências necessárias;

III- orientar os servidores públicos e contratados pela Administração Pública Municipal sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD; e

V - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 4º** Para o desempenho de suas funções, ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais é assegurado:

I - autonomia técnica necessária para cumprir suas atividades, livre de interferências indevidas;

II - acesso a recursos humanos, técnicos e administrativos adequados para o exercício de suas atribuições;

III - acesso direto às pessoas de maior nível hierárquico da Administração Municipal e aos responsáveis pela tomada de decisões estratégicas que envolvam o tratamento de dados pessoais; e

IV - acesso às demais áreas da organização para obtenção de informações necessárias ao desempenho de suas funções.

**Art. 5º** A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas publicamente, em local de destaque e de fácil acesso no sítio eletrônico do Município, além de outros canais de comunicação apropriados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/897, de 23 de maio de 2025.

Congonhas, 27 de maio de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1043826**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/902, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Federação Mineira de Ciclismo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/266/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Romildo Neves Santana, Diaulas Luiz Pertence e Jean Carlos Pena Amorim para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Paulo Vitor Silva Augusto como Gestor, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Federação Mineira de Ciclismo, com o objetivo de realizar o “Campeonato Brasileiro de MTB XCE, XCC e XCO”, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 6284/2025, conforme dispõe o caput do art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1043926**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/903, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade Columbófila de Congonhas.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/GAB/254/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Danielle Maria de Moraes, David Kaifer Tomaino Ferreira e Márcio Silva Reis para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Matheus Eduardo Bastos Cordeiro para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade Columbófila de Congonhas, com o objetivo de realizar o “Campeonato de Pombos Correios”, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3862/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1044026**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 8.096, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2024 e Anexos.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2024 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 8.096, DE 27 DE MAIO DE 2025.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS** **CONCURSO PÚBLICO 01/2024 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG**

Em conformidade com o item 16.14, do Edital 001/2024 do Decreto 7.738, de 16 de janeiro de 2024, fica V. Sª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos e cópias autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1 - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- atestado médico;
- grupo sanguíneo;
- Qualificação Cadastral do Trabalhador – disponibilizado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (Objetivo da Consulta de Qualificação Cadastral – CQC identificar possíveis divergências associadas ao nome da pessoa, a data de nascimento, ao CPF e ao NIS);
- comprovante de endereço atualizado;
- carteira de identidade (original e cópia);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física e comprovante de situação cadastral;
- comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal;
- comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos para o cargo/função;
- prova de habilitação profissional (se for o caso);
- Comprovante de Registro Profissional no respectivo órgão de classe (se for o caso);
- Certificado de Reservista;
- Título Eleitoral;
- comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia e original);
- cartão PIS/PASEP (original e cópia);
- registro civil de casamento (original e cópia);
- registro de nascimento dos filhos (original e cópia);
- CPF dos filhos até 21 anos (original e cópia);

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3939

- r) comprovante de aposentadoria (se for o caso);
- s) declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
- t) conta salário no Banco Itaú.

### 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 3 de junho de 2025, conforme o anexo I;

2.1.2- exame clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO agendado no dia 3 de junho de 2025, às 7h;

2.2 – A Gerente de Atos Funcionais e Lotação receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, n.º 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 310, Centro, Congonhas – MG, no dia 3 de junho de 2025, de 7h às 10h.

Congonhas, 27 de maio de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 8.096, DE 27 DE MAIO DE 2025.

### ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSORIAIS
Escrevente Geral	a) Hemograma completo com contagem de plaquetas; b) Glicemia de jejum e glicada; c) Urina rotina d) Eletrocardiograma com laudo; e) Higiene mental, atestada por médico ou psicólogo.

### ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ESCREVENTE GERAL	ALBERTO OLIVEIRA DAS CHAGAS	54º lugar
	BRUNO SOARES CARDOSO	55º lugar

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1044126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/896/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3935, DO DIA 23 DE MAIO DE 2025**

ONDE SE LÊ:

“Processo Administrativo n.º 3825/2025”

LEIA-SE:

“Processo Administrativo n.º 3824/2025”

Congonhas, 27 de maio de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3939

Código de Validação: 1044226

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

